Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo Nº 29.656 Data 17/03/2008

Projeto de Lei nº 06/2008

Autor Mesa Diretora

Assunto Fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito para a legislatura de 2009 a 2012.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em / / Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 5 a 4 votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompéia, 17/7/2008

Presidente

Aprovado por ___ a ___ votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompéia, / /

Presidente

Autógrafo Nº 10/2008

Lei Nº 2.232 de 18/03/2008

Arquivado em / /

Observações:

Diretor da Secretaria

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Às Comissões competentes.
Pompéia, 17/3/2008
Presidente da Câmara

Projeto de Lei nº 06/2008

Fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito para a legislatura de 2009 a 2012.

A Câmara Municipal de Pompéia aprova:

Artigo 1.º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Pompéia, nos termos do inciso V do artigo 29 da Constituição Federal, fica fixado em R$ 10.260,00 (dez mil duzentos e sessenta reais) para a legislatura de 2009 a 2012.

Artigo 2º - O Prefeito Municipal fará jus ao subsídio integral quando regularmente licenciado por motivo de doença devidamente comprovada ou a serviço em missão de representação do Município.

Artigo 3º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito, nos termos do inciso V do artigo 29 da Constituição Federal, fica fixado em 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais) para a legislatura de 2009 a 2012.

Artigo 4º - Os subsídios previstos nesta lei estão sujeitos a revisão geral anual nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2009.

Câmara Municipal de Pompéia, em 17 de março de 2008.

Nilson Fernandes da Silva
Presidente

Paulo Sato
1º Secretário

Eurípedes Avelar
2º Secretário

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Finanças

Parecer em conjunto

Projeto de Lei nº 06/2008

Autor: Mesa Diretora da Câmara

Assunto: Fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito para a legislatura de 2009 a 2012.

De autoria da Mesa Diretora da Câmara, o presente Projeto de Lei tem por objetivo fixar os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito de Pompéia para a legislatura 2009 a 2012.

Analisado pela Comissão de Justiça foi declarado legal e constitucional, considerando-se que a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município dispõem que a fixação dos agentes políticos deve ser aprovada de uma legislatura para a outra subseqüente.

Quanto ao mérito, o Plenário decidirá.

Sala das Comissões, em 17 de março de 2008.

Valentim Marques de Abreu
Relator

Eurípedes Avelar
Membro da Com. de Justiça

José de Souza
Membro da Com. de Justiça

Jorge de Gouveia
Presidente da Comissão de Finanças

Antonio Oliveira de Amorim
Membro da Com. de Finanças

Paulo Sato
Membro da Com. de Finanças